



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

I

Série

Número 76

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 318/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 444/2018, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 180, de 30 de outubro, respeitante a aquisição de artigos específicos de cirurgia vascular para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de € 219 558,78.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 319/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER203 - Carreiras”, no montante global de € 5 154 343,60.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 318/2019**

de 16 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 444/2018, publicada no JORAM, I Série, n.º 180, de 30 de outubro, para aquisição de artigos específicos de cirurgia vascular para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 219.558,78 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 48.924,51;
Ano Económico de 2020	€ 73.186,26;
Ano Económico de 2021	€ 73.186,26;
Ano Económico de 2022	€ 24.261,75.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 319/2019**

de 16 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER203 - Carreiras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019.....	€ 343 622,91
Ano económico de 2020.....	€ 4 123 474,92
Ano económico de 2021.....	€ 687 245,77

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 está inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50374, Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 10 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)